



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nota Técnica Nº 01/2026/PPG/UFV

Assunto: Implementação dos procedimentos previstos no inciso IV do art. 68 e no art. 70 da Resolução CEPE/UFV nº 29, de 23 de março de 2026.

A Resolução CEPE/UFV nº 29, de 23 de março de 2026, aprovou o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Viçosa.

Entre as inovações introduzidas pela norma, destacam-se as disposições constantes do inciso IV do art. 68 e do art. 70, que preveem, respectivamente, a inserção em sistema online da versão final da dissertação ou tese, contendo os elementos exigidos pela regulamentação institucional, bem como a possibilidade de submissão de nova versão do trabalho acadêmico por meio do mesmo sistema para atendimento de recomendações da banca examinadora.

Nos termos do art. 103 da referida Resolução, tais dispositivos produzirão efeitos a partir do início do segundo semestre letivo de 2026.

Entretanto, a operacionalização das novas rotinas depende da implementação de funcionalidades específicas em sistema informatizado institucional, destinadas a permitir a submissão, tramitação, validação e armazenamento dos documentos exigidos pelo novo procedimento.

A exigência imediata de cumprimento dos novos procedimentos, sem a disponibilização das ferramentas tecnológicas indispensáveis para sua execução, poderia gerar insegurança administrativa, tratamento desigual entre programas de pós-graduação e prejuízos aos estudantes em fase de defesa e conclusão de curso.

Cumprе destacar que a própria Resolução CEPE/UFV nº 29/2026 prevê, em seu art. 99, que suas disposições poderão ser modificadas pelos órgãos competentes, inclusive durante o ano letivo. Ademais, o art. 100 estabelece que os casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação (CTP).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa

Considerando que a situação ora analisada decorre de circunstância operacional superveniente não contemplada expressamente no texto normativo, e considerando a necessidade de assegurar a adequada implementação dos procedimentos instituídos pela Resolução, entende-se necessária a manutenção temporária dos procedimentos atualmente vigentes até que as adaptações sistêmicas sejam concluídas e homologadas.

Diante do exposto, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa que **os procedimentos previstos no inciso IV do art. 68 e no art. 70 da Resolução CEPE/UFV nº 29, de 23 de março de 2026, não serão implementados no início do segundo semestre letivo de 2026, permanecendo em vigor, temporariamente, os procedimentos atualmente adotados para encaminhamento, correção e depósito de dissertações e teses.**

A entrada em operação das novas disposições ocorrerá após a conclusão, homologação e disponibilização das funcionalidades necessárias no sistema institucional correspondente.

A data de início da vigência operacional dos procedimentos previstos no inciso IV do art. 68 e no art. 70 será oportunamente divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com antecedência suficiente para orientação dos Programas de Pós-Graduação e dos estudantes.

Viçosa, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MURILO ZERBINI JÚNIOR
Data: 07/07/2026 18:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Murilo Zerbini Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Viçosa



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Reitoria

PORTARIA Nº 0455/2026, DE 03/07/2026

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, considerando o que consta do Processo SEI 23114.909106/2026-36, resolve:

1. designar FRANCISCO MURILO ZERBINI JUNIOR, matrículas 7415-2/UFV e 1050963-4/Siape, para substituir RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, matrículas 6948-5/UFV e 0431217-4/Siape, no cargo de direção de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, CD-2, no período de 3 a 15 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular;

2. reconhecer o exercício daquele servidor no referido cargo nos dias 1º e 2 de julho de 2026, pelo mesmo motivo.

Publique-se e cumpra-se.

Demetrius David da Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 03/07/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975302** e o código CRC **C378DE25**.

Referência: Processo nº 23114.909106/2026-36

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1975302